



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

## **RESOLUÇÃO Nº.002 de 03 de Junho de 2014.**

**SÚMULA:** "Altera o Anexo I da Resolução nº 007 de 10 de Dezembro de 2013.."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

**Art.1º** - O Anexo I da Resolução nº007 de 10 de Dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

### **ANEXO I VALORES DAS DIÁRIAS**

<b>PERIODO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Viagens Internacionais	100	500,00
<u>Deslocamentos dentro do Estado</u>		
• Sem pernoite, com duração superior a 4 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas consecutivas.	20	100,00
• Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas.	35	175,00
• Com pernoite	75	375,00
<u>Deslocamentos para fora do Estado</u>		
• Sem pernoite, com duração superior a 4 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas consecutivas.	25	125,00
• Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas.	50	250,00
• Com pernoite	90	450,00

**Percentuais aplicados sobre 1/30 do subsídio do Prefeito correspondente a R\$ 500,00**

**Art.2º** - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 04 de Junho de 2014

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Presidente